

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SECÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 164 • São Paulo, terça-feira, 2 de setembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O de 30-8-14

Leia-se como segue e não como constou: LEI Nº 15.556. DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de lei nº 50/14, do Deputado Campos Machado -PTB e outros)

Restringe o uso de máscaras ou qualquer paramento que oculte o rosto da pessoa em manifestações e reuniões, na forma que especifica, e dá providências correlatas.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de setembro de 2014.

Retificação do D.O de 30-8-14

Leia-se como segue e não como constou:

LEI Nº 15.557, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de lei nº 561/14, Deputado Ramalho da Construcão – PSDB)

Institui o "Dia do Trabalhador da Construção Civil". Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de setembro de 2014.

LEI Nº 15.558, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

> Cria cargos no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam criados, na Tabela I, do Subquadro de Cargos Públicos (SQC-I), do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, os seguintes cargos:

I - enguadrados na Escala de Vencimentos — Comissão, a que se refere a alínea "d" do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar nº 1.157, de 2 de dezembro de 2011:

a) 2 (dois) cargos de Diretor Técnico de Saúde III, Referência

b) 92 (noventa e dois) cargos de Diretor Técnico de Saúde II, Referência 8;

c) 125 (cento e vinte e cinco) cargos de Diretor Técnico de Saúde I, Referência 6;

d) 11 (onze) cargos de Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, Referência 4.

II - enquadrados na Escala de Vencimentos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008:

Referência 14: b) 82 (oitenta e dois) cargos de Supervisor Técnico III,

a) 116 (cento e dezesseis) cargos de Diretor Técnico III,

c) 96 (noventa e seis) cargos de Diretor Técnico II, Referência 11:

d) 38 (trinta e oito) cargos de Supervisor Técnico II, Referência 10:

e) 12 (doze) cargos de Diretor Técnico I, Referência 9; f) 234 (duzentos e trinta e quatro) cargos de Diretor II,

Referência 8: g) 3 (três) cargos de Supervisor Técnico I. Referência 6:

h) 391 (trezentos e noventa e um) cargos de Diretor I,

Artigo 2º - Para o provimento dos cargos criados pelo artigo 1º desta lei serão exigidos os seguintes requisitos:

I - para os previstos no inciso I, o estabelecido no Anexo IV. a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar nº 1.157, de 2 dezembro de 2011:

II - para os previstos no inciso II, o estabelecido no Anexo IV, a que se refere o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - Ocorrendo o provimento dos cargos de que tratam os incisos I e II do artigo 1º desta lei, ficarão extintas as funções de serviço público correspondentes retribuídas mediante "pro labore", nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, classificadas nas unidades da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - O Secretário da Administração Penitenciária procederá, mediante resolução, à classificação dos cargos de que trata esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 5° - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria da Administração Penitenciária, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2014.

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Andrea Sandro Calabi Secretário da Fazenda

Waldemir Aparício Caputo

Secretário de Gestão Pública

Júlio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planeiamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de setembro de 2014.

LEI Nº 15.559. DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

Cria cargos no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam criados, na Tabela III do Subquadro de Cargos Públicos (SQC-III) do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) cargos de Oficial Administrativo Padrão "1-A", enquadrados na Escala de Vencimentos - Nível Intermediário, a que se refere o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria da Administração Penitenciária, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2014. GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes Secretário da Administração Penitenciária Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Waldemir Aparício Caputo Secretário de Gestão Pública

Júlio Francisco Semeghini Neto Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Ábreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de setembro de 2014.

Decretos

DECRETO Nº 60.768,

DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Cria a Escola Técnica Estadual – ETEC de Apiaí, no Município de Apiaí

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em sessão de 11 de junho de 2014,

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual — ETEC de Apiaí, no Município de Apiaí, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2014 GERALDO ALCKMIN

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secreta-

ria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Saulo de Castro Abreu Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2014.

DECRETO Nº 60.765, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Retificação do D.O. de 30-8-2014

No artigo 1º - leia-se como segue e não como constou: ... conforme identificada nos autos do processo SPDR-13656/2013

Atos do Governador

No Despacho do Governador, de 29-8-2014, leia-se como seque e não como constou: No processo SMA 6.706-2011 (CC-97.416-13) - vols. I e II c/ap. SPDR-17872-2014 (CC-121.905-

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1°-9-2014

No processo SMA-10.183-12 (CC-118.966-12), sobre Termo de Cooperação Técnica: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos em especial da manifestação da Secretaria do Meio Ambiente, e nos termos do parecer 756-12 da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Escola Paulista da Magistratura, objetivando a união de esforços para promover o intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos, com a finalidade de divulgação de conhecimento doutrinário, jurisprudencial, normativo e técnico relativo à temática ambiental, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento Processo 84515/2013

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bragança Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 036/2014 – Projeto Padaria Artesanal

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta — O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 01-09-2014

Extrato de Termo de Aditamento Processo 84544/2013

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bragança Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio

035/2014 – Projeto Padaria Artesanal Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de

vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-12-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 53 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo

- Data da assinatura: 01-09-2014

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEE-5, de 29-08-2014

Dispõe sobre a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria de Energia

O Secretário de Energia, nos termos do artigo 6º da Lei 9.362, de 31-05-1996, e em face das disposições do Decreto 56.149. de 31-08-2010. resolve:

Artigo 1° - Ficam designados para a composição do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, os seguintes membros:

I – Do Colegiado:

a) Luiz Eduardo Ferrucci, RG 11.049.876, como Coordenador do Grupo;

b) Mário do Amaral Alves, RG 5.299.845-9, Assistente Técnico V, como Supervisor do Grupo;

c) Rosane Spitaletti, RG 10.754.844-6, Assistente Técnico III. como Representante da Secretaria de Planejamento e Desen-

volvimento Regional; d) Humberto Herbst, RG 22.467.290-3, Assistente Técnico da Fazenda Estadual III, como Representante da Secretaria da

Fazenda.

II – Da Equipe Técnica: a) Mário Sergio de Almeida, RG 7.839.598, Chefe de

b) Silvia Santana, RG 18.809.755-5, Diretora Administrativa; c) Abelardo Marcos Junior, RG 9.099.591-0, Engenheiro Especialista II;

d) Plínio Barbosa Pires, RG 10.369.274, Engenheiro Espe-

e) Mitsuru Takaki, RG 12.414.084-1, Analista em Planeja mento, Orçamento e Finanças Públicas; f) Ubirajara Sampaio de Campos, RG 4.439.510-3, Enge-

nheiro Especialista IV; g) Maria Célia Garbini Marcondes de Moura, RG 19.767.572-

4, Diretora Técnico II; h) Henrique de Souza Ferraz, RG 9.551.381-4, Assessor Executivo:

i) Oswaldo Riuma Obata, RG 3.171.437, Pesquisador III; j) Ricardo Cantarani, RG 30.428.641-2, Assistente Executivo; k) Ricardo C. Pinto Guedes, RG 8.982.344, Engenheiro

Especialista II: l) Rute Teodoro Paniquar, RG 5.287.790-5, Assistente Téc-

m) Thiago Sanches Onofre, RG 44.048.917-9, Assistente Técnico II:

n) Sandra Quintino, RG 17.058.298, Representante da Companhia Energética de São Paulo - CESP;

o) Pedro Jonavicius, RG 10.129.641, Representante da

Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE; p) Gelson Gomes dos Santos, RG 16,213,659, Representante da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Resolução SEE-6, de 01-09-2014

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC no âmbito desta Secretaria de Energia

O Secretário de Energia, em cumprimento ao disposto no § 1°, do artigo 7° do Decreto 58.052, de 16-05-2012, que regulamenta a Lei Federal 12.527, de 18-11-2011, que regula o acesso às informações, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Giovana Barbosa de Mello, RG 40.447.804-9, como responsável pelos Serviços de Informa-

ção ao Cidadão - SIC; Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor, de 1º-9-2014

Processo: Detran 285588-7/2014

Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto Aguisição de Materiais Elétricos À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 29242/2014, referente à OC 2923022905720140C00228, proveniente do Processo Detran 285588-7/2014 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classifi-

cada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572014OC00228									
Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ n°	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
1	70	Lampada Vapor Metalico, Tubular, Poten-	Sct	Casa Fernandes Atacadista Ltda	74.287.566/0001-82	59,00	4.130,00		
		cia 1000W, Irc 65, 220V							
2	100	Lampada Fluorescente Tubular Nbr lec	Ag	Fioluz Comercio de Materiais Ele-	52.245.412/0001-95	2,25	225,00		
		60081, 40W, Bulbo T10, Base G13		tricos Ltda Epp					
3	100	Lampada Halogena, Dicroica, 50 W, 220	Luxor	Casa Fernandes Atacadista Ltda	74.287.566/0001-82	2,19	219,00		
		V, sem Lente							
4	250	Lampada Fluorescente Tubular Nbr lec	Nsk	Casa Fernandes Atacadista Ltda	74.287.566/0001-82	2,07	517,50		
		60081, 32 W, 4000 K, 2350 Lm, T8							
5	1.000	Lampada Fluorescente Compacta Inte-	Moonlight	Casa Fernandes Atacadista Ltda	74.287.566/0001-82	3,74	3.740,00		

Valor Total da Contratação: R\$ 8.831,50 Despacho do Diretor, de 1º-9-2014

Processo: Detran 285585-2/2014

grada (Metro)

Interessado Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP

Assunto Aquisição de Material de Limpeza. À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – Detran, através do Sistema BEC/SP. Edital CV 29779/2014, referente à OC 2923022905720140C00234, proveniente

cada por apresentar menor preco para o item e estar de acordo com o Edital:

Item	Quant.	Material	Marca / Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ n°	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$					
1	500	Vassoura Tipo Domestica, Base de Madeira,	Plast	Clean Comercio e Servicos de Produtos	18.191.432/0001-92	3,34	1.670,00					
		Cerdas de Piacava		e Equipamentos de Limpeza Eireli - Me								

do Processo Detran 285582-2/2014 e Adjudico o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classifi-